

**DECRETO Nº 08/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ULISSES CECCHIN**, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	339039000000	2140	1.400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			1.400.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	339030000000	2147	1.400.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.400.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE,  
27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**MARIANA GOMES VEDANA**  
DIRETORA EXECUTIVA

CIRENOR – Rua 14 de Julho, nº 458 – 99840-000 – SANANDUVA – RS  
CNPJ nº 15.344.304/0001-43  
(54) 3343 3668 – contato@cirenor.rs.gov.br